



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
**Conselho de Contribuintes de Minas Gerais**

**Ata da 7.427ª sessão da 1ª Câmara realizada em 9 de outubro de 2025 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas  
Comparecimento: Frederico Augusto Lins Peixoto, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Mellissa Freitas Ribeiro  
Procurador do Estado: Carlos Torres Murta

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004164221-51 - Autuado: TELEFONICA BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010159298-09 (TELEFONICA BRASIL S.A. - Procurador: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA/Outro(s)) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Bruno Matos Ventura e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Carlos Torres Murta.

ACÓRDÃO: 25.138/25/1ª.

- PTA nº. 01.004297290-04 - Autuado: SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Impugnação nº(s): 40.010159579-34 (SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Procurador: FABIANA LEAO DE MELO/Outro(s)) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, quanto à prejudicial de mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Antheia Aquino Melo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Carlos Torres Murta.

ACÓRDÃO: 25.139/25/1ª.

- PTA nº. 01.003107462-71 - Autuado: STUDIO 40 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - Reclamação nº(s): 40.020159853-19 (Reclamante: STUDIO 40 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - Procurador: MARTA DE LIMA CARVALHO RIBEIRO - Reclamada: FAZENDA PÚBLICA/ESTADUAL) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em indeferir a Reclamação.

ACÓRDÃO: 25.141/25/1ª.

- PTA nº. 01.003176090-23 - Autuado: STUDIO 40 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - Reclamação nº(s): 40.020159854-91 (Reclamante: STUDIO 40 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - Procurador: MARTA DE LIMA CARVALHO RIBEIRO - Reclamada: FAZENDA PÚBLICA/ESTADUAL) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em indeferir a Reclamação.

ACÓRDÃO: 25.142/25/1ª.

- PTA nº. 01.004315640-41 - Autuado: ROCHA'S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159749-28 (ROCHA'S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - Procurador: SERGIO RICARDO DOS SANTOS) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.140/25/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG